

Decisão Requisição nº 1296/2024.

Autorizo a dispensa de licitação com base no Art. 75, §7 da Lei nº 14.133/21, por estar evidenciado por meio da justificativa anexa por parte da Secretaria de obras, viação e serviços públicos, no processo administrativo nº 19.089/2024, para serviço da caçamba Mercedes 2729 de placa IVG 1H65 está passando por adequação do sistema basculante conforme resolução 859.

Após a instalação do sistema exigido pelo Contran se fez necessário a troca do para-choque traseiro que está fora das características exigida pela norma. A vistoria está marcada, para a homologação do equipamento, apenas faltando a substituição da peça conforme exposto.

Diante ao disto solicitamos a compra da peça para adequação dos veículos com a dispensa do processo licitatório.

Dom Pedrito, 02 de outubro de 2024, 179º da Paz do Ponche Verde, 152º Emancipação Política.

MÁRIO AUGUSTO DE FREIRE GONÇALVES
PREFEITO DE DOM PEDRITO